

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ITAJUBÁ – CAMPUS ITABIRA E A EMPRESA PRÓ-
AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.**

A UNIFEI - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA, com sede na Rua Irmã Ivone Drumond, nº 200, Distrito Industrial II, na cidade de Itabira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0002-10, este ato representado pelo Diretor Geral do Campus Itabira, Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol, nomeado pela Portaria n. 1.854, de 13 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. de 14/09/2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRÓ- AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.030.279/0001-32, sediada na Rodovia Fernão Dias, Km 702 – Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP 37209-899, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wagner Nogueira, Gerente, portador do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23499.004239/2022-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, decorrente do Pregão nº 035/2022 o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do prazo de vigência e aplicação de índice de reajuste ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de prestação do serviço ora contratado por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2023 a 21/11/2024

Com este aditivo de prazo, o período total contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Será aplicado índice de reajuste da ordem de 4,297110%, conforme previsão da cláusula 6ª do presente contrato, os novos valores são os que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos diversos, gerados nos diversos laboratórios e setores da UNIFEI-Campus Itabira. Conforme relação no item 1.6 do Termo de Referência.	KG	289	R\$ 5,21	R\$ 1.505,69

UNIFEI CAMPUS ITABIRA
Rua Ivone Drumond, nº 200 – Distrito Industrial II CEP: 35903-087 (31) 3839-0800



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Coordenação Central de Compras

2	Serviços de remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos diversos, gerados nos diversos laboratórios e setores da UNIFEI-Campus Itabira. Conforme relação no item 1.7.	LITRO	743	R\$ 5,73	R\$ 4.257,39
---	--	-------	-----	----------	--------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Serviços de remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas (fluorescentes, vapor metálico, LED, filamento, etc) descartadas pela UNIFEI-Campus Itabira	KG	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
4	Serviços de remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de pilhas e baterias (de todos os tipos) descartadas pela UNIFEI-Campus Itabira.	KG	25	R\$ 4,72	R\$ 119,75
VALOR TOTAL				R\$ 6.247,92	

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. O valor total estimado para atender ao objeto do presente aditamento de prazo de vigência contrato é de R\$ 6.247,92 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

4.2. Com este aditivo, o valor total contratual passará a ser de R\$ 12.238,42 (cento e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)

4.3 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2023NE289 de 20/11/2023, no valor de **R\$ 355,70 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 - Fonte de Recurso: 1444000000 - PTRES: 169416.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Pró-Diretoria Administrativa de Campus e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO GERAL

As demais Cláusulas do Contrato inicial, firmado entre as partes, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itabira, 21 de novembro de 2023

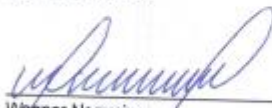


Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Coordenação Central de Compras

CONTRATANTE:


Prof. Gilberto Duarte Cuzzuol
Diretor de Campus
UNIFEI/Campus Itabira
CNPJ: 21.040.001/0002-10

CONTRATADA:


Wagner Nogueira
Sócio
PRÓ- AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.850.880/0001-89

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: _____
LUCAS GUIDO SOARES
Gerente Comercial
Pró-Ambiental Tecnologia Ltda


Nome: Wagner Nogueira
CPF: _____
Wagner Nogueira
Gerente
Pró-Ambiental Tecnologia Ltda